ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1363

de 14 de maio de 1999

DÁ NOME ÀS RUAS E AVENIDAS DA PRAIA DO FAROL DA SOLIDÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL** resolve:

L E I:

Art. 1º -Dá nome às ruas e Avenidas da Praia do Farol da Solidão.

Rua 1 - **Dionisio Machado**;
Rua 2 - **Domingos Araújo;**
Rua 3 - **Domingos Diogo;**
Rua 4 - **Ademar Fogaça;**
Av. 1 - **Luiz Manoel Costa Pereira**;
Av. Central - **Mathias Azambuja Velho**;
Av. 2 - **Aquiles Soares**;
Av. 10 - **José Braga**;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de maio de 1999.

Dr. TELMO LEMOS
Presidente da Câmara de Vereadores

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Secretária da Câmara de Vereadores

JOSÉ LUIZ FRANTZ
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 14/05/99 A 31/05/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL